

ATA n. 26/2019

Aos **vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade considerar justificada a falta do Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos, por se encontrar a acompanhar as ocorrências por efeito da tempestade que se está a verificar. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período da Ordem do Dia

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

2 - *Intervenção da Vereação.*-----

3 - *Discussão e aprovação das atas das reuniões ordinárias de 5 de abril de 2019 e 21 de novembro de 2019.*-----

II

Período da Ordem do Dia

1 - *Situação Financeira.*-----

2 - *Proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2019.*-----



Câmara Municipal de Penacova

- 3 - Conhecimento da alteração n.º 26 às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) e n.º 27 ao Orçamento de 2019. -----
- 4 - Ratificação do procedimento de contratação no âmbito da Implementação e Execução do PMDFCI de Penacova - Contratação "In House" ADESA e minuta do contrato. -----
- 5 - Adenda ao Protocolo de Acordo de Colaboração - Atribuição de Apoio, celebrado com a Freguesia de Lorvão para apoio à construção de muro de suporte à estrada na Rua da Serra em Lorvão. -----
- 6 - Adenda ao protocolo de acordo de colaboração - atribuição de Apoio, celebrado com a Junta de Freguesia de Lorvão para apoio na limpeza da ribeira de Lorvão. -----
- 7 - Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções de 2019", aprovada em 22 de dezembro de 2018. -----
- 8 - Informações dos Cartórios Notariais - Relação dos atos efetuados nos termos do n.º 5 do artigo 55º do CIMT. -----
- 9 - Atribuição de apoio para fichas de trabalho / atividades e material escolar no âmbito da Ação Social Escolar para os alunos do 1.º CEB - Processos entrados fora do prazo. -----
- 10 - Atribuição de apoio para fichas de trabalho / atividades e material escolar no âmbito da Ação Social Escolar para os alunos do 1.º CEB - Processos cujos requerentes apresentam dívidas para com o Município. -----
- 11 - Aprovação da minuta e celebração do contrato de comodato com a Comissão de Festas de São Mamede. -----
- 12 - Transferência de Verbas: -----
12. 1 - Fundação Mário da Cunha Brito em apoio à Fundação Mário da Cunha Brito à Colónia de Férias. -----
- 12.2 - Associação Amigos da Chã em apoio a obras. -----
- 12.3 - União Popular da Rebordosa – Proposta de atribuição de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – apoio à beneficiação de infraestruturas. -----
- 12.4 – Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego – Proposta de atribuição de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – apoio à beneficiação de infraestruturas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 26 da reunião de 20-12-2019

páginas 2 | 25



Câmara Municipal de Penacova

12.5 - Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde – Proposta de atribuição de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – apoio à beneficiação de infraestruturas. -----

13 - Aprovação da Comparticipação atribuída no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Penacova e a Associação Portuguesa de Estudantes de Farmácia. -----

14 - Pagamento de passes no âmbito do serviço público de transportes no Município de Penacova. ---

15 - Aprovação do Início do Procedimento para elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

16 - Construção e Remodelação da Rede de Águas Freguesia Lorvão e Construção Remodelação Rede Saneamento Freguesia de Lorvão - Chelo e Chelinho - Conhecimento da Revisão de Preços - 1ª Provisória.-----

17 - Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - Telhado - Conhecimento da Revisão de Preços - 1ª Provisória. -----

18 - Loteamentos e Obras Particulares. -----

18.1 - Processos de Obras:-----

Arquitetura-----

01-68/2019, 01-59/2019, 01-38/2019. -----

Licenciamento-----

01-56/2019. -----

Autorização de Utilização-----

01-30/2015. -----

I

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu nota das seguintes temáticas:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 26 da reunião de 20-12-2019

páginas 3 | 25



Câmara Municipal de Penacova

- Apresentação dos resultados do FSUE – Fundo de Solidariedade da União Europeia, aos municípios afetados pelos incêndios, neste caso de outubro de 2017. -----

Embora ainda não tenham apurados os resultados em definitivo, informou que o Município de Penacova não conseguiu maximizar o apoio na íntegra, contudo ficou muito próximo do valor da candidatura. A nota é positiva, apesar de não ser a máxima. -----

Nessa perspetiva congratula-se e agradece o esforço adicional que foi feito, para a execução destas obras em tempo record, com destaque para os colaboradores do Município de Penacova. -----

- Inauguração da ETAR de Travanca do Mondego, cuja cerimónia decorreu ontem, com a presença da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, que atendendo às circunstâncias meteorológicas se realizou nesta Sala. Esta infraestrutura está ao serviço das populações, resta continuar a acompanhar as situações em que os moradores se podem ligar, designadamente em Travanca do Mondego, Lagares, Covais e Portela, na expectativa de que dentro dos próximos meses também os habitantes do Silveirinho o possam fazer, logo que se execute a rede em baixa, cuja candidatura está aprovada. O projeto está a ser revisto, de acordo com o que a lei prevê. -----

- Deixa ainda um agradecimento a todos que tem colaborado nas ocorrências registadas nestes dias, seja deslizamento em estradas, árvores caídas, energia elétrica, entre outras, nomeadamente aos colaboradores do Município, à EDP, às Águas do Centro Litoral, GNR e em especial à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, que estão sempre disponíveis, no sentido de minimizar os efeitos da tempestade. -----

- Por último propôs um Voto de Pesar pelo falecimento dos irmãos Romeu e Filipe, que ocorreu esta semana, sendo particularmente chocante quer pela forma como se verificou este acidente, quer pelo enquadramento familiar. Dois jovens, irmãos, que farão muita falta à sua família, aos seus amigos, à sua comunidade, sendo esta uma pequena mas justa homenagem. -----

Neste sentido reitera que o Executivo aprove este Voto de Pesar, manifestando sentidas condolências e solidariedade para com os familiares e amigos. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 26 da reunião de 20-12-2019

páginas 4 | 25

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Associou-se ao Voto de Pesar pelo trágico acontecimento que se abateu sobre a família dos dois jovens, que tinham uma vida pela frente. É de facto um incidente chocante, difícil descrever por palavras, pelo que entende que o Executivo se deve associar a este pesar, de forma sentida. -----

Sendo esta a última reunião do ano, deixa votos de Boas Festas a todo o Executivo, extensivo aos munícipes, desejando que o Novo Ano seja melhor. O ano de 2019 foi difícil, ficou marcado por algumas tragédias e falecimentos, pelo que é com renovada esperança que deixa destes votos. -----

No que se refere às ocorrências resultantes da tempestade que está a assolar o nosso território, depreendeu das palavras do Senhor Presidente que para já não há nada de relevante, à exceção das questões que são próprias das intempéries, nomeadamente falta de energia elétrica. É natural que algumas estradas fiquem com problemas de circulação, designadamente no Casal de Santo Amaro, onde está eminente ocorrer um abatimento e é fundamental um olhar atento para estas questões, que são graves. -----

Trata-se de uma via que teve obras de conservação há alguns anos, mas já acusa essa necessidade de manutenção, mesmo antes desta intempérie, sendo pois necessário que o Município tenha esta preocupação em relação às vias municipais, genericamente. -----

Relativamente ao assunto abordado pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o FSUE – Fundo de Solidariedade da União Europeia, gostaria de ser esclarecido sobre quais as intervenções que se enquadram nesta candidatura e verbas envolvidas. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Em resposta às questões abordadas pelo Senhor Vereador, salientou: -----

No que se refere à EM 235, no Casal de Santo Amaro, está identificado um abatimento vertical, que se previa viesse a acontecer. Nas proximidades estão já identificados mais dois locais, um deles com intervenção prevista, no sentido de minorar este problema, embora ainda não seja definitiva. -----

Com esta intempérie é natural que a situação se agrave e por isso mesmo teve uma reunião com a Chefe de Divisão, Eng^a Isilda Duarte, no sentido de definirem um plano de intervenção, relativamente a esses locais, que podem ser mais críticos e outros que estão identificados, onde se pode verificar o



Câmara Municipal de Penacova

mesmo tipo de questões, nomeadamente na Ribeira de Aveledo, cujo deslizamento se estaria a agravar, segundo informação recebida hoje mesmo. -----

Portanto é claramente necessário preparar um plano de intervenção, que pensavam executar paulatinamente, um já adjudicado em Lavatodos – Lorvão, outro na Rua da Serra em Lorvão, que será efetuado através da Junta de Freguesia de Lorvão. Face à atual conjuntura será necessário antecipar essas intervenções e está a diligenciar nesse sentido. -----

No que se refere ao Fundo de Solidariedade da União Europeia, basicamente contemplou duas empreitadas de pavimentações e uma de guardas de segurança e sinalização. Incluiu ainda a requalificação de duas escolas – Hombres e Cruz do Soito – a reabilitação de caminhos pedestres, BTT, Trail Running, a requalificação de alguns reservatórios de água e elevatórias e ainda recipientes de recolha de resíduos sólidos urbanos. Estas eram as áreas de investimento elegíveis no âmbito das candidaturas decorrentes do incêndio de outubro de 2017. -----

Recentemente, quando se percebeu que os Municípios não iam conseguir executar os valores que lhe estavam atribuídos alargou-se o nível de elegibilidade das despesas, designadamente limpezas florestais e os projetos das empreitadas de pavimentações, por exemplo. -----

Os investimentos serão na ordem dos 1.200.000€ a 1.300.000€, entre o que foi recebido e o que foi executado. Presume que estarão em falta cerca de 89.000€, que tem de ser assumidos pelo Município, no entanto é necessário fechar as contas para calcular esse valor em definitivo. -----

O ideal seria que o Município tivesse realizado a totalidade do valor, ainda assim teve uma boa execução, com as infraestruturas que foram melhoradas e que sem esse apoio não seria possível concretizar. -----

Recordou que num outro programa, no âmbito do apoio aos incêndios, que incluiu a limpeza das margens do Rio Alva e do Rio Mondego, as verbas foram recebidas em 2019, não foi executado na totalidade, porém esse montante ficou em saldo até ser executado e entretanto a intervenção foi concluída em 2020. Foi essa prerrogativa que os Municípios defenderam para a utilização do FSUE, mas como eram verbas da União Europeia e embora o Estado Português tenha tentado essa negociação, tal não se veio a concretizar. -----

Portanto, para além destas candidaturas ao FSUE, o Município também beneficiou de outras verbas, através do Fundo Ambiental. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 26 da reunião de 20-12-2019

páginas 6 | 25



Câmara Municipal de Penacova

Começou por se associar ao Voto de Pesar, que devem endereçar, por escrito, a esta Mãe, que está a passar momentos muito difíceis, na certeza de que o Serviço Social do Município fará o acompanhamento neste tipo de situação, caso se justifique e se a família assim o entender. -----

Em relação às ocorrências decorrentes das intempéries, reitera o que foi dito e focando-se concretamente na questão da conservação das vias de comunicação, acrescenta outras situações, para além das que foram referidas pelo Senhor Presidente, como a ligação Chelo / Rebordosa. Contatou que os eucaliptos foram cortados, como se verificou na estrada do campo da Serra / Penedo de Castro, sendo necessário reforçar os rails de proteção em alguns locais, pois as árvores embora tenham algumas desvantagens, também evitam piores acidentes, como está provado empiricamente. -----

Por último endereçou votos de Boas Festas, e um feliz Ano Novo, com renovada esperança. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Esclareceu que a estrada Chelo / Rebordosa é uma das que está identificada (ainda sem projeto de execução), como acontece com a estrada de Casal de Santo Amaro / Galiana e em Lavatodos (onde a intervenção já está a decorrer).-----

Estão nas mesmas condições, ou seja, identificadas: na Rua da Costa do Sol (junto à casa do Dr. Artur Coimbra), na Ribeira de Aveledo e uma outra, onde já foi efetuada uma intervenção, em tempos, que julga estar regularizada, mas que é necessário avaliar, na estrada entre Friúmes e Carregal. Há ainda uma outra situação, muito sensível, que carece da colaboração das Infraestruturas de Portugal, na Nacional 2, junto ao cemitério da Carvoeira, cujo muro tem uma abertura. -----

Em relação aos rails de proteção, foram solicitadas estimativas de preços para dois locais – Penedo de Castro e Espinheira/Telhado - exatamente onde se procedeu ao abate de árvores, nas zonas em que ficam visíveis os taludes de grande dimensão, embora o procedimento ainda não tenha sido lançado. -----

Quanto ao apoio psicológico à família enlutada, a Senhora Vereadora Sandra Ralha pode acrescentar algo sobre esse assunto, que acompanhou, mas na verdade são situações difíceis e claramente é uma matéria que em que o Município pode e deve melhorar. -----

Nesse âmbito deu um exemplo que o sensibilizou. Penacova foi finalista ao prémio “Município do Ano 2019”, com o Roteiro do Arista, sendo que o vencedor foi o Município de Oleiros, com um Programa



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 26 da reunião de 20-12-2019

páginas 7 | 25



de Apoio ao Luto. Venceu na categoria dos Municípios da Região Centro com menos de 20.000 habitantes, na qual Penacova se inclui.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Iniciou a sua intervenção associando-se ao Voto de Pesar pelo falecimento destes dois jovens. Relativamente à situação em concreto, nesse mesmo dia foram contactados os serviços de Ação Social e organizaram uma equipa para se deslocar ao local - duas técnicas da área de Psicologia, uma técnica de Ação Social e eu própria. -----

Disse ainda que esta família já estava a ser apoiada, na sequência da situação trágica que aconteceu com o pai destes jovens. O *modus operandi* do serviço de psicologia do Município de Penacova, neste tipo de situações graves, é de analisar o contexto e tende a deslocar-se ao local. Quando isso não é possível, são contactadas as famílias, disponibilizam os serviços e fazem-se visitas domiciliárias até que seja feito o encaminhamento e despistagem da situação. -----

Reconhece que esta é uma questão que precisa ser melhorada, até porque são situações que também são difíceis para os técnicos, pois saem da sua área de conforto e são circunstâncias que mexem com emoções. Contudo e neste caso em concreto, como em outros, tudo farão para apoiar as famílias, encaminhando-as para serviços mais especializados, caso necessitem. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões-----

Associou-se igualmente ao Voto de Pesar pelo falecimento do Romeu e do Filipe, dois jovens com uma vida pela frente. Como disse o Senhor Vereador Pedro Barbosa, o ano de 2019 fica marcado por algumas tragédias, quase sem paralelo no nosso território. -----

Deixa ainda um agradecimento a todas as entidades que estão no terreno, procurando repor a normalidade dos danos provocados pela intempérie, desde a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, GNR, EDP, aos funcionários do Município que têm feito um trabalho digno de registo, não só da parte do Serviço Municipal de Proteção Civil, como do serviço de águas e todos os serviços externos. -----

Termina fazendo Votos de um Feliz Natal e um Ano de 2020 melhor e mais próspero. -----

Senhor Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM



Terminando, desejou um Santo e Feliz Natal e um Próspero Ano Novo, reforçando convite para o jantar de Natal do Município, que se realiza hoje. Embora tenham cancelado a parte mais festiva, como o momento exige, o jantar mantém-se, com a confraternização que é habitual e importante para o dia-a-dia. -----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 5 DE ABRIL DE 2019 E 21 DE NOVEMBRO DE 2019. -----

Postas a votação, a ata n.º 9/2019, referente à reunião ordinária de 5/4/2019 e a ata n.º 24/2019 referente à reunião ordinária de 26/11/2019, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. -----

Não participou na votação das atas n.º 9/2019 e n.º 24/2019, o Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por não ter estado presente nas reuniões a que as mesmas respeitam. ----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/12/2019, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.524.974,11 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro euros e onze cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.194.123,64 (um milhão cento e noventa e quatro mil cento e vinte e três euros e sessenta e quatro cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 330.850,47 (trezentos e trinta mil oitocentos e cinquenta euros e quarenta e sete cêntimos). -----

2 - PROPOSTA DE REVISÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2019. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Ao apresentar esta revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2019, destacou que o principal objetivo foi retirar receita e despesa não executada, de modo a garantir 85% de taxa de execução e evitar penalizações. Trata-se portanto de uma operação meramente formal. ----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Constam ainda duas alterações, na receita e na despesa, com a inscrição de uma rubrica que não estava prevista, relativa ao Fundo de Solidariedade da União Europeia, para despesas correntes. Como o projeto inicial contemplava apenas despesas de capital e depois houve a possibilidade de incluir despesa corrente, houve necessidade de incluir a receita, sendo no montante de 26.354,18€. Do lado da despesa foi meramente a necessidade de considerar uma rubrica para a transferência para o Município da Mealhada, da verba referente ao protocolo aprovado na anterior reunião. Retirou-se da rubrica outras entidades, no caso a Fundação Mata do Bussaco, para a rubrica Municípios, uma vez que vai ser transferido para o Município da Mealhada. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar a Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2019.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Mais Rodrigues, ----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

3 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 26 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) E N.º 27 AO ORÇAMENTO DE 2019. -----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 26 às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) e n.º 27 ao Orçamento de 2019. -----

4 - RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PMDFCI DE PENACOVA - CONTRATAÇÃO "IN HOUSE" ADESA E MINUTA DO CONTRATO. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o procedimento de contratação no âmbito da Implementação e Execução do PMDFCI de Penacova - Contratação "In House" ADESA e minuta do contrato, que se anexam à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

5 - ADENDA AO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE LORVÃO PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À ESTRADA NA RUA DA SERRA EM LORVÃO. -----

**ADENDA AO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO-
ATRIBUIÇÃO DE APOIO**

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e ---, entre: -----

Primeiro Outorgante: Humberto José Baptista Oliveira, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva n.º 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova, adiante designada apenas por MUNICÍPIO, -----

E -----

Segundo Outorgante: Alípio Rui Félix Batista, em representação da Junta de Freguesia de Lorvão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, pessoa coletiva n.º 507011970, com sede em Rua Evaristo Lopes Guimarães n.º 3, 3360-106 Lorvão, adiante designada abreviadamente por FREGUESIA. -----

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Lorvão, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município.-----

Em 09 de julho de 2019 foi celebrado protocolo de acordo de colaboração com a Junta de Freguesia de Lorvão para apoio na construção de um muro de suporte à Estrada na Rua da Serra – Lorvão, em 100%, totalizando um apoio de 11.657,56€ (onze mil seiscientos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), aprovado em reunião de câmara de 21 de junho de dois mil e dezanove e sessão de assembleia municipal de 28 de junho de dois mil e dezanove. -----

A Freguesia veio formalmente, informar sobre a impossibilidade de concluir o objetivo pelo qual foi celebrado o mencionado protocolo no presente ano, solicitando o alargamento do prazo de vigência do protocolo inicial.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Assim entre ambos os outorgantes é celebrado a presente adenda ao Protocolo de Acordo de Colaboração, nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.^a

No n.º 1 da cláusula 2.^a do Protocolo inicial, onde se lê: -----

“O período de vigência deste Protocolo produz efeitos a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.”-----

Deve ler-se: -----

“O período de vigência deste Protocolo produz efeitos até 31 de dezembro de 2020.” -----

Cláusula 2.^a

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de -- de --- de dois mil e dezanove e em sessão de assembleia municipal de – de—de dois mil e dezanove.-----

2 - Os termos do Protocolo inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. ----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo de Acordo de Colaboração - Atribuição de Apoio, celebrado com a Freguesia de Lorvão para apoio à construção de muro de suporte à estrada na Rua da Serra em Lorvão. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

6 - ADENDA AO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO, CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO PARA APOIO NA LIMPEZA DA RIBEIRA DE LORVÃO.-----

ADENDA AO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO- ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e ---, entre:-----

Primeiro Outorgante: Humberto José Baptista Oliveira, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



pessoa coletiva n.º 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova, adiante designada apenas por MUNICÍPIO, -----

E -----

Segundo Outorgante: Alípio Rui Félix Batista, em representação da Junta de Freguesia de Lorvão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, pessoa coletiva n.º 507011970, com sede em Rua Evaristo Lopes Guimarães n.º 3, 3360-106 Lorvão, adiante designada abreviadamente por FREGUESIA. -----

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Lorvão, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município. -----

Em 13 de setembro de 2019 foi celebrado protocolo de acordo de colaboração com a Junta de Freguesia de Lorvão, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia, em vigor no Município, para apoio na limpeza da Ribeira de Lorvão em 100%, totalizando um apoio de 2.435,67€ (dois mil quatrocentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), aprovado em reunião de câmara de 19 de agosto de junho de dois mil e dezanove. -----

A Freguesia veio formalmente, informar sobre a impossibilidade de concluir o objetivo pelo qual foi celebrado o mencionado protocolo no presente ano, solicitando o alargamento do prazo de vigência do protocolo inicial. -----

Assim entre ambos os outorgantes é celebrado a presente adenda ao Protocolo de Acordo de Colaboração, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

No n.º 1 da cláusula 2.ª do Protocolo inicial, onde se lê: -----

“O período de vigência deste Protocolo produz efeitos a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.” -----

Deve ler-se: -----

“O período de vigência deste Protocolo produz efeitos até 31 de dezembro de 2020.” -----

Cláusula 2.ª



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de -- de --- de dois mil e dezanove. -----

2 - Os termos do Protocolo inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. ----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao protocolo de acordo de colaboração - atribuição de Apoio, celebrado com a Junta de Freguesia de Lorvão para apoio na limpeza da ribeira de Lorvão. -----

7 - RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DE 2019", APROVADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2018.-----

O Executivo tomou conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções de 2019", aprovada em 22 de dezembro de 2018.-----

8 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT.-----

Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de outubro.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

9 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA FICHAS DE TRABALHO / ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1.º CEB - PROCESSOS ENTRADOS FORA DO PRAZO. -----

A Câmara Municipal, na reunião ordinária do seu Executivo realizada em 19 de julho de 2019, deliberou suportar os custos das fichas de trabalho/atividades para o 1º, 2º, 3º e 4º ano de Estudo do Meio, Matemática, Português e Inglês, de acordo com os manuais adotados pelo Agrupamento de Escolas de Penacova para o ano letivo 2019/2020. Deliberou ainda, compartilhar o material escolar



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

a todos os alunos das escolas públicas do 1º CEB do Concelho de Penacova, no valor de 16,00€ definido para o Escalão A pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC).-----

Conforme o Edital publicado e tornado público na data de 11 de setembro de 2019, esta medida prevê o preenchimento de requerimento próprio e a apresentação das faturas em nome do educando até à data de 18 de outubro de 2019, sendo posteriormente efetuada a sua análise pelo serviço de Educação. -----

No seguimento do exposto vimos informar que no serviço de Educação desta Autarquia deram entrada **fora do prazo** fixado no referido Edital (18 de outubro) **19 pedidos de apoio rececionados até á presente data.** -----

Assim, face ao exposto, solicitamos que o Executivo decida sobre as candidaturas em causa, conforme base de dados anexo à informação n.º 6786/2019 de 16/12/2019. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio para fichas e material escolar, constantes do anexo à informação n.º 6786/2019, cujos processos deram entrada fora de prazo. -----

10 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA FICHAS DE TRABALHO / ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1.º CEB - PROCESSOS CUJOS REQUERENTES APRESENTAM DÍVIDAS PARA COM O MUNICÍPIO.-----

Informação

No âmbito da medida de apoio às fichas de trabalho/atividades e material escolar providenciada pelo Município de Penacova aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, deram entrada no serviço de educação candidaturas de pedido de apoio cujos requerentes apresentam dívida para com o Município, nomeadamente, falta de pagamento de refeições escolares. Foram 17 os processos que se encontravam nesta situação, tendo sido já regularizados 3 processos. -----

Assim, de acordo com documento anexo à informação n.º 6785/2019, deverá o executivo pronunciar-se sobre a resolução da situação, à semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores e no sentido de dar mais uma oportunidade aos munícipes em causa, ficando estipulado um prazo para regularizarem a situação e poderem vir a usufruir do apoio preconizado. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio para fichas e material escolar, constantes do anexo à informação n.º 6785/2019, na sequência da regularização de dívidas para com o Município em relação a três processos. Relativamente aos restantes ficam condicionados ao pagamento das dívidas, sendo estipulado o prazo de 30 dias para o efeito. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 26 da reunião de 20-12-2019

páginas 15 | 25



11 - APROVAÇÃO DA MINUTA E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO COM A COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO MAMEDE. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Fazendo uma declaração de interesses, referiu que em termos políticos nada tem contra a celebração do contrato com a Comissão de Festas de S. Mamede. A única dúvida é se uma Comissão de Festas tem personalidade jurídica suficiente para fazer este tipo de contrato. -----

Foram tecidas algumas considerações relativamente a esta matéria, entendendo-se colocar o assunto a votação e caso seja necessário, será novamente apreciado e objeto de deliberação. -----

Minuta

CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO MAMEDE --

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e dezanove entre:-----

- **Município de Penacova**, pessoa coletiva com o número de identificação 506 657 957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira, cartão de cidadão n.º 09879531 7 ZX9 válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante. -----

E -----

- **Comissão de Festas de São Mamede**, com sede em Rua Cabeço Santo S/N, 3360-110 Lorvão, pessoa coletiva n.º 902 160 133, aqui representada por ---, titular do cartão de cidadão n.º ---, válido até --/--/20--, nif --- aqui como segunda outorgante. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª- O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito em São Mamede, composto por casa de 1 andar que serve de escola, 1 alpendre e rocio, onde funcionou a antiga Escola Primária Oficial de São Mamede, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lorvão sob o artigo n.º1418 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 7677. -----

2.ª- Por deliberação tomada na reunião ordinária de -- de --- de 201-, o primeiro outorgante entrega o referido edifício à segunda outorgante, com a finalidade de esta o utilizar. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 26 da reunião de 20-12-2019

páginas 16 | 25



Câmara Municipal de Penacova

3.^a- O presente contrato é celebrado pelo prazo de 10 (dez) anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 60 dias. -----

4.^a- As despesas relativas ao fornecimento de eletricidade e água são da responsabilidade da segunda outorgante, devendo esta, para o efeito, proceder à celebração dos respectivos contratos. ---

5.^a- A segunda outorgante é autorizada pelo primeiro outorgante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a: -----

a) Realizar no edifício todas as obras de conservação e beneficiação, desde que não alterem as suas linhas arquitectónicas, tanto exteriores como interiores; -----

b) Proceder no recinto aos arranjos, limpezas, obras de reparação e beneficiação considerados necessários. -----

6.^a- Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício. -----

7.^a- Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil. -----

8.^a- Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil. -----

E ambos declararam: -----

Que reciprocamente se obrigam a cumprir integralmente este contrato aceitando as condições nele estipuladas. -----

E por ambos os contratantes concordarem com o presente contrato, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e celebração do contrato de comodato com a Comissão de Festas de São Mamede. -----

12 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

12. 1 - FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO EM APOIO À FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO À COLÓNIA DE FÉRIAS. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 26 da reunião de 20-12-2019

páginas 17 | 25



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de no montante de 1.700,00 Euros (mil e setecentos), para a Fundação Mário da Cunha Brito em apoio à Colónia de Férias, referente a 2018 e 2019.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

12.2 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CHÃ EM APOIO A OBRAS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 14.032,54 Euros (catorze mil trinta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), para a Associação Amigos da Chã em apoio a obras. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

12.3 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.888,00 Euros (seis mil oitocentos e oitenta e oito euros), para a União Popular da Rebordosa em apoio à beneficiação de infraestruturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

12.4 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.385,36 Euros (dois mil trezentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio à beneficiação de infraestruturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

12.5 - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO ZAGALHO E VALE DO CONDE – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.328,23 Euros (três mil trezentos e vinte e oito euros e vinte e três cêntimos), para o Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde em apoio à beneficiação de infraestruturas, e 250,00 Euros para aquisição de equipamento, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

13 - APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO ATRIBUÍDA NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESTUDANTES DE FARMÁCIA. -----

Informação

Em reunião de 19 de julho de 2019, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Associação Portuguesa de Estudantes de Farmácia. O referido protocolo teve como principal objetivo “o estabelecimento dos termos e condições da cooperação e parceria entre o Município e a APEF para preparação, divulgação, promoção e organização das iniciativas desenvolvidas pela APEF no âmbito da atividade APEF Social, a realizar-se durante o período de 1 a 4 de agosto de 2019”. -----

Para a concretização do objetivo referido o Município de Penacova disponibilizou uma série de ajudas, nomeadamente pela disponibilização de transporte, alojamento e instalações. -----

Nos termos da alínea f) do n.º 3 da cláusula 2.ª do referido protocolo, as refeições principais dos voluntários e elementos constituintes da Comissão Organizadora também seriam assegurados pelo Município, em valor a acordar posteriormente. Finalizada a iniciativa, é possível apurar o valor em causa, perfazendo um total de 296,00€ (duzentos e noventa e seis euros). Valor respeitante a 37 pessoas X 4€ por refeição X 2 refeições. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 26 da reunião de 20-12-2019

páginas 19 | 25



Câmara Municipal de Penacova

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação atribuída no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Penacova e a Associação Portuguesa de Estudantes de Farmácia, no valor de 296,00 Euros (duzentos e noventa e seis euros).-----

14 - PAGAMENTO DE PASSES NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES NO MUNICÍPIO DE PENACOVA. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu que esta proposta visa autorizar o Município a proceder ao pagamento de despesa com os passes escolares, que são devidos à Transdev. Desde o início do verão que estão a encetar esforços para negociar o serviço dos transportes públicos, que se mantém até que se inicie a nova concessão com a CIM Região de Coimbra, no entanto esta questão terá caído um pouco no esquecimento, por parte da empresa. Apesar disso continuaram a prestar os serviços, sem faturarem e fizeram-no agora.-----

Relativamente aos passes não há qualquer dúvida, contudo em relação ao restante serviço, que também pretendem faturar, é necessário ainda analisar algumas questões. -----

Assim, esta proposta em concreto é apenas referente ao valor dos passes escolares.-----

Face à informação apresentada pelo Setor de Educação, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de 424 passes de estudante, referentes ao período de setembro a dezembro de 2019, até ao valor de 67.000,00 Euros (IVA incluído), no âmbito do serviço público de transportes no Município de Penacova. -----

15 - APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que se pretende dar início ao Procedimento para elaboração de um novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, uma vez que no anterior se verificam algumas fragilidades, que carecem de uma revisão. A ser aprovado nos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 26 da reunião de 20-12-2019

páginas 20 | 25



Câmara Municipal de Penacova

moldes previstos pode até haver algumas alterações com algum radicalismo nos seus princípios, pelo que se entendeu elaborar um novo regulamento. -----

Informação

Por indicação e pedido do Sr., Vereador Ricardo Simões, e considerando:-----

As atribuições dos municípios na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no apoio a atividades de natureza desportiva, torna-se necessário definir os critérios de apoio ao associativismo desportivo, seguindo uma linha de orientação para o desenvolvimento desportivo. -----

Torna-se assim, necessário proceder à elaboração de um novo regulamento, nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, e do artigo 25.º n.º 1 alínea g) e artigo 33.º n.º 1 al. k) e u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1) No presente caso, será elaborado um novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

2) Os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes: -----

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro do Código do Procedimento Administrativo (adiante designado CPA). O início do procedimento deve ser publicitado no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento. -----

b) Depois de publicitado o início do procedimento e decorrido o prazo para constituição de interessados, será elaborado o projeto de regulamento e submetido a aprovação da Câmara Municipal e consequente submissão a audiência de interessados e/ou consulta pública. Neste caso, o projeto de regulamento deverá ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----

Importa referir que em determinados casos, devidamente justificados, pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 100.º n.º 1, ou seja, quando no



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 26 da reunião de 20-12-2019

páginas 21 | 25



Câmara Municipal de Penacova

início do procedimento ninguém se tenha constituído como interessado, e no nº 3 do mesmo artigo e ainda nos termos do artigo 124.º do CPA. -----

Relativamente à consulta pública, que consta do artigo 101.º do CPA, pode ser feita em substituição da audiência de interessados, ou quando a natureza da matéria assim o justifique, nos termos previstos no artigo mencionado, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade em causa. -----

c) Findo o prazo de audiência de interessados/consulta pública, o projeto de regulamento é submetido novamente a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 25.º n.º 1 alínea g) da mesma lei. -----

d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

3) Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

- Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. -----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 2 a). -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova ou através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt. -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 26 da reunião de 20-12-2019

páginas 22 | 25



Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeando como responsável pela direção do procedimento Sandra Melo.-----

16 - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS FREGUESIA LORVÃO E CONSTRUÇÃO REMODELAÇÃO REDE SANEAMENTO FREGUESIA DE LORVÃO - CHELO E CHELINHO - CONHECIMENTO DA REVISÃO DE PREÇOS - 1ª PROVISÓRIA.-----

O Executivo tomou conhecimento da Revisão de Preços - 1ª Provisória da obra Construção e Remodelação da Rede de Águas Freguesia Lorvão e Construção Remodelação Rede Saneamento Freguesia de Lorvão - Chelo e Chelinho.-----

17 - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO - TELHADO - CONHECIMENTO DA REVISÃO DE PREÇOS - 1ª PROVISÓRIA.-----

O Executivo tomou conhecimento da Revisão de Preços - 1ª Provisória da obra Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão – Telhado.-----

18 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.-----

18.1 - PROCESSOS DE OBRAS:-----

Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-68/2019, de Porfírio Figueiredo Gonçalves, residente em Quintela, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de um telheiro em Quintela.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-59/2019, de Alípio Manuel Martins Flório, residente em Penacova, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de moradia em Penacova.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-38/2019, de Rosana Micaela Fonseca da Silva, residente em Ribela, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção, licenciamento de obras de alteração e ampliação de moradia e licenciamento de obras de construção de muros de vedação em Ribela.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-56/2019 de Licínio Jesus Borges, residente em Roxo, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de anexos e construção de garagem em Roxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Autorização de Utilização-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 26 da reunião de 20-12-2019

páginas 24 | 25



O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-30/2015, de Tony Manuel Soares Carlos, residente em Carvalhal, solicitando autorização de utilização para arrumos sítos em Carvalhal.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957